

Ofício nº 63/2018/SAS-ANA
Documento nº 00000.040216/2018-45

Brasília, 26 de junho de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA
Setor Ferroviário - Estação Rodoferroviária de Brasília - Sobreloja - Ala Norte
70.631-900 – Brasília – DF

Assunto: **Resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do Progestão referente ao exercício de 2017 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao Distrito Federal.**
Referência: Processo nº 02501.00554/2013

Senhor Diretor-Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao Distrito Federal do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 023/ANA/2016, referente ao exercício de 2017.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 10/2018/COAPP/SAS, de 25 de junho de 2018, que o Distrito Federal atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito distrital pactuadas, perfazendo uma **nota final igual a 83,91%**. Dessa forma, estará apto a receber a **3ª parcela no valor parcial de R\$ 629.325,00** (seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, prevista no contrato.
3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
4. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Parecer Técnico nº 28/2018/COCAD/SFI (documento nº 00000.027754/2018) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 13/2018/COSUB/SIP (documento nº 00000.029910/2018) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 19/2018/SPR (documento nº 00000.029100/2018) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);

- Nota Técnica nº 41/2018/SGH (documento nº 00000.028492/2018) e Nota Técnica nº 7/2018/COART/SOE (documento nº 00000.030229/2018) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;
- Nota Técnica nº 11/2018/COSER/SRE (documento nº 00000.030377/2018) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 10/2018/COAPP/SAS (documento nº 00000.039680/2018) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

5. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a ADASA tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (flavia.rodrigues@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos